



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:09.05.2023  
16:24:52 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Maio de 2023

Ed. nº 707

PÁG. 3

### DECRETO Nº 103/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

#### DECRETA:

**Artigo 1º.** – Altera o Anexo II referente à composição dos membros da **Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços e Obras - CR**, do órgão **SECRETARIA DE SAÚDE**, para o período de 02.05.2023 a 31.12.2023, estabelecendo o seguinte membro:

“MAYARA SUENI ROSA”

**Artigo 2º** - Permanecem nomeados para os respectivos órgãos e secretarias os demais membros elencados pelo Decreto nº 009/2023.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de maio do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito